



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

LEI Nº 943/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 11.635,89 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.557000	PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA –PAIF		
4.4.90.52.00.00.00(2632)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	764	R\$ 5.724,00
082440009.2.164000	PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA –PAIF		
3.3.90.30.00.00.00(2633)	MATERIAL DE CONSUMO	764	R\$ 5.911,89
TOTAL			R\$ 11.635,89

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **11.635,89 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, Sendo R\$ 11.503,84, provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 132,05 de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 764, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 15 de Março de 2017.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL